



**LEI Nº 340/2021
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Define em Áreas Urbanas os Distritos de Tapuio e de Várzea de Dona Joana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica definido como Zona Urbana a área do Distrito de Tapuio nas limitações do Memorial Descritivo do Perímetro Urbano e do Croqui de localização do Perímetro Urbano, constantes respectivamente do anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica definido como Zona Urbana a área do Distrito de Várzea de Dona Joana nas limitações do Memorial Descritivo do Perímetro Urbano e do Croqui de localização do Perímetro Urbano, constantes respectivamente do anexo III e IV desta Lei.

Art. 3º - Os imóveis localizados dentro das áreas descritas nos artigos anteriores, ficam automaticamente integrados às áreas urbanas dos respectivos Distritos, para todos os fins previstos em Lei.

Art. 4º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** fica autorizada a implementar políticas públicas necessárias ao desenvolvimento urbano e sustentável das referidas áreas, compreendidos nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 30 de Setembro de 2021

José Valmiro Gomes da Costa
Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

Ivan Tavares Santos Júnior
Sec. de Adm. e Recursos Humanos



PRAÇA LEOPOLDO WANDERLEY, 91, CENTRO, CEP 57.510-000 POÇO DAS TRINCHEIRAS – ALAGOAS
CNPJ/MF 12.259.040/0001-31

LEI 340/2021, de 30 setembro de 2021

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO

PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LOCAL: POVOADO TAPUIO
MUNICÍPIO: POÇO DAS TRINCHEIRAS/ALAGOAS
ÁREA: 51,9600 HECTARES
ÁREA: 519,600,00m²
PERÍMETRO: 3.061,95m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Iniciando no P-1, de coordenadas geográficas 9°18'53,16" S e 37°21'53,07" O, implantado do lado Leste da Estrada Vicinal de acesso ao Sítio Moita dos Puças; deste segue em linha reta e distância de 528,00m até o ponto P-2, ponto implantado próximo da Estrada de acesso a Rodovia BR-316; de coordenadas geográficas 9°19'04,34" S e 37°21'39,69" O, deste segue em linha reta e distância de 1.028,00m até o ponto P-3, ponto implantado na Estrada de acesso ao Sítio Bicudo do lado Sul; de coordenadas geográficas 9°19'28,97" S e 37°22'02,65" O, e distância de 465,00m até o ponto P-4; implantando nas proximidade do Cemitério Municipal do lado Oeste de coordenadas geográficas 9°19'19,31" S e 37°22'14,39" O, com distância de 1.035,00m até o ponto P-1; ponto finalizando no ponto inicial da descrição deste perímetro.

Data: Setembro de 2021.

Conf. .


José Valmir Gomes da Costa
Prefeito


José Antônio Alves Ribeiro
CREA 020180321

Croqui - 2021

Perímetro zoneado para área Urbana.
Povoado Tapuio - Poço das Trincheiras - AL

LEI 340/2021, de 30 de setembro de 2021

ANEXO II

Legenda

 perímetro urbano

P4

P1

Tapuio

RR loteamento

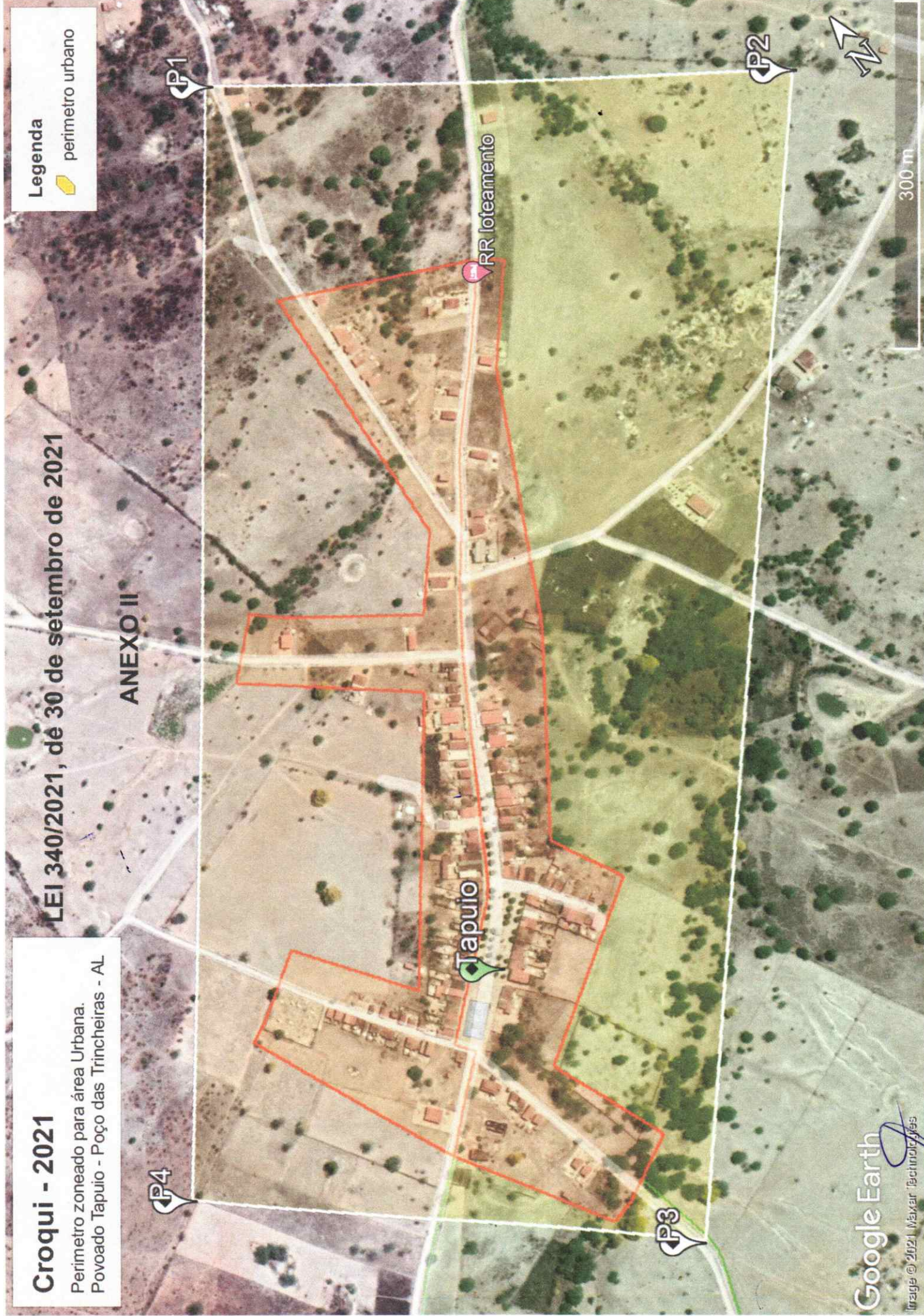
P3

P2

Google Earth

Imagem © 2021, Maxar Technologies

300 m



LEI 340/2021, de 30 de setembro de 2021

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO

PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LOCAL: POVOADO VÁRZEA DE DONA JOANA
MUNICÍPIO: POÇO DAS TRINCHEIRAS/ALAGOAS
ÁREA: 81,7700 HECTARES
ÁREA: 817.700,00m²
PERÍMETRO: 4.086,00m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Iniciando no P-1, de coordenadas geográficas 9°19'53,72" S e 37°29'09,79" O, implantado do lado Leste da Estrada Vicinal de acesso ao Povoado São Cristóvam/Rodovia BR-316; deste segue em linha reta e distância de 1.390,00m até o ponto P-2, ponto implantado próximo da Estrada de acesso ao Povoado de Pedra D'água dos Alexandres; de coordenadas geográficas 9°20'14,59" S e 37°28'29,25" O, deste segue em linha reta e distância de 755,00m até o ponto P-3, ponto implantando próximo da Estrada de acesso ao Povoado de Pedra D'água de coordenadas geográficas 9°20'32,08 S 37°28'46,64 O e distância de 610,00m até o ponto P-4; deste implantado na Parede da Barragem no lado Norte; de coordenadas geográficas 9°20'19,31" S e 37°29'02,29" O, e distância de 66,00m até o ponto P-5; segue o mesmo confrontante coordenadas geográficas de 9°20'18,82' S e 37°29'00,98" O, daí segue em linha reta de coordenadas geográficas 9°20'09,66 S e 37°29'21,57" O e distância de 650,00m até o ponto P-6; deste implantando na Estrada de acesso para o Município de Senador Rui Palmeira do lado Sul, daí segue em linha reta com uma distância de 615,00m até o P-1; ponto finalizando no ponto inicial da descrição deste perímetro.

Data: Setembro de 2021.

Conf. .


José Valmiro Gomes da Costa
Prefeito


José Antônio Alves Ribeiro
CREA 0201803/21

Croqui 2021

Perímetro Zoneado para área urbana

Povoado Varzea de Dona Joana - Poço das Trincheiras - AL

LEI 340/2021, de 30 de setembro de 2021

Legenda



perímetro urbano

P2

ANEXO IV

P1

Varzea de Dona Joana

Varzea da D. Joana

P4

P5

P6

P3



500 m

Google Earth

Imagem © 2021 Maxar Technologies